

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 05 (R1)

Divulgação sobre Partes Relacionadas

Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 24 (IASB - BV 2010)

Índice	Item
<u>OBJETIVO</u> <u>Objetivo</u>	1
<u>ALCANCE</u> <u>Alcance</u>	2 - 4
<u>PROPÓSITO DA DIVULGAÇÃO SOBRE PARTES</u> <u>RELACIONADAS</u> <u>Definições</u>	5 - 8
<u>DEFINIÇÕES</u>	9 - 12
<u>DIVULGAÇÃO</u>	13 - 27
<u>Todas as entidades</u>	13 - 24
<u>Entidades</u> <u>Finalidade da divulgação sobre partes relacionadas com o Estado</u>	25 - 28
	11
<u>REVOGAÇÃO DE OUTROS PRONUNCIAMENTOS</u>	30
<u>EXEMPLOS ILUSTRATIVOS</u>	
<u>NOTA EXPLICATIVA AO PRONUNCIAMENTO</u>	
<u>OBJETIVO</u>	
4. O objetivo deste Pronunciamento Técnico é <u>assegurar</u> estabelecer que as demonstrações contábeis da entidade contenham as divulgações necessárias para chamar <u>a atenção dos usuários para</u> evidenciar a possibilidade de <u>o balanço patrimonial</u> que sua posição financeira e <u>a demonstração do seu</u> o resultado <u>da entidade</u> estarem possam ter sido afetados pela existência de <u>partes relacionadas e por</u> transações e saldos, incluindo compromissos, com <u>referidas</u> partes relacionadas.	
<u>ALCANCE</u>	

Formatado: Superior: 3 cm

Formatado: Fonte: 14 pt, Cor da fonte: Preto

Formatado

Formatado

Formatado

Formatado

Formatado

Formatado

Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado

Formatado

Formatado

Formatado

Formatado

Formatado

Tabela formatada

Formatado: Fonte: 12 pt, Negrito

Formatado: Centralizado

Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado: Fonte: 12 pt, Não Negrito

Formatado: Centralizado

Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado: Fonte: 12 pt, Não Negrito

Formatado: Centralizado

Formatado: Fonte: Não Negrito

Formatado: Centralizado

Formatado: Fonte: 12 pt, Não Negrito

Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado: Centralizado

Formatado: Fonte: 12 pt, Não Negrito

Formatado: Centralizado

Formatado: Realce

Formatado

Formatado

Formatado: Versalete

Formatado

Formatado

Formatado

Formatado

Formatado

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm

Formatado: Versalete

Formatado

2.	aplicado ao:	(a) na identificação de	(a) identificar relacionamentos e transações com partes relacionadas;	(b) na identificação de	(b) identificar saldos existentes, incluindo compromissos, entre a entidade que reporta a informação e suas partes relacionadas;	(c) na identificação de	(c) identificar as circunstâncias sob as quais é exigida a divulgação dos itens mencionados nas alíneas (a) e (b) é exigida; e	(d) na determinação das	(d) determinar as divulgações a serem feitas acerca desses itens relativamente a essas alíneas.	3.	3 Este Pronunciamento Técnico requer a divulgação de relacionamentos com partes relacionadas, de transações e saldos existentes com partes relacionadas, incluindo compromissos, nas demonstrações contábeis consolidadas e separadas de uma controladora, seja o controle exercido de modo pleno ou compartilhado (para o caso de joint ventures), ou investidora, de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 35 - Demonstrações Separadas e CPC 36 - Demonstrações Consolidadas. Este Pronunciamento Técnico também deve ser aplicado às demonstrações contábeis individuais.	4.	4 As transações com partes relacionadas e os saldos existentes com outras entidades de um grupo econômico devem ser divulgados nas demonstrações contábeis da entidade. As transações e os saldos intercompanhias existentes com partes relacionadas são eliminados na preparação das demonstrações contábeis consolidadas do grupo econômico, sendo mantidas nas demonstrações contábeis individuais da entidade.	PROPÓSITO DA DIVULGAÇÃO SOBRE PARTES RELACIONADAS	5 Os relacionamentos com partes relacionadas são uma característica normal do comércio e dos negócios. Por exemplo, as entidades realizam frequentemente parte das suas atividades por meio de controladas, empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures) e coligadas. Nessas circunstâncias, a entidade tem a capacidade de afetar as políticas financeiras e operacionais da investida por meio de controle pleno, controle compartilhado ou influência significativa.	6 O relacionamento com partes relacionadas pode ter efeito na demonstração do resultado e no balanço patrimonial da entidade. As partes relacionadas podem levar a efeito transações que partes não relacionadas não realizariam. Por exemplo, a entidade que venda bens à sua controladora pelo custo pode não vender nessas condições a outro cliente. Além disso, as transações entre partes relacionadas podem não ser feitas pelos mesmos montantes que seriam entre partes não relacionadas.	7 A demonstração do resultado e o balanço patrimonial da entidade podem ser afetados por um relacionamento com partes relacionadas mesmo que não ocorram transações com essas partes relacionadas. A mera existência do relacionamento pode ser suficiente para afetar as transações da entidade com outras partes. Por exemplo, uma controlada pode cessar relações com um parceiro comercial quando da aquisição pela controladora de outra controlada dedicada à mesma atividade do	Formatado: Sem marcadores ou numeração	Formatado: Fonte: Negrito	Formatado: Fonte: Negrito	Formatado: Fonte: Negrito	Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt, Sem marcadores ou numeração	Formatado: Fonte: Negrito	Formatado: Fonte: Negrito	Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt, Sem marcadores ou numeração	Formatado: Fonte: Negrito	Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt, Sem marcadores ou numeração	Formatado: Fonte: Negrito	Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt, Sem marcadores ou numeração	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt	Formatado: Texto em bloco, Justificado, À direita: 0 cm, Controle de linhas órfãs/viúvas	Formatado: Sem marcadores ou numeração	Formatado: Fonte: Negrito	Formatado: Sem marcadores ou numeração									
----	---------------------	--------------------------------	--	--------------------------------	---	--------------------------------	---	--------------------------------	--	----	---	----	---	--	--	---	---	---	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	---	----------------------------------	----------------------------------	---	----------------------------------	---	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	---	---	---	---	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	---

(a) benefícios de curto prazo a ~~empregados empregados e~~ administradores, tais como ordenados, salários e contribuições para a seguridade social, licença remunerada e auxílio-doença pago, participação nos lucros e bônus (se pagáveis ~~dentro do~~ período de doze meses após o encerramento do exercício ~~social~~) e benefícios não-monetários (tais como assistência médica, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados) para os atuais ~~empregados empregados e~~ administradores;

Formatado: Fonte: Negrito
Formatado
Formatado: Recuo: À esquerda: 0,5 cm, Deslocamento: 0,5 cm, Sem marcadores ou numeração
Formatado

(b) benefícios pós-emprego, tais como pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego;

Formatado: Recuo: Deslocamento: 0,5 cm
Formatado: Fonte: Negrito

(c) outros benefícios de longo prazo a ~~empregados e administradores~~, incluindo licença por anos de serviço ou ~~outras~~ licenças ~~sabáticas~~, jubileu ou outros benefícios por anos de serviço, benefícios de invalidez de longo prazo e, se não forem pagáveis na totalidade no período de doze meses após o encerramento do exercício ~~social~~, participação nos lucros, bônus e remunerações ~~diferidas futuras~~;

Formatado: Recuo: À esquerda: 0,5 cm, Deslocamento: 0,5 cm, Sem marcadores ou numeração
Formatado: Recuo: Deslocamento: 0,5 cm
Formatado: Fonte: Negrito

(d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e

Formatado: Recuo: À esquerda: 0,5 cm, Deslocamento: 0,5 cm, Sem marcadores ou numeração

(e) remuneração baseada em ações.

Formatado
Formatado: Recuo: Deslocamento: 0,5 cm

Controle é o poder de direcionar as políticas financeiras e operacionais ~~de uma~~ entidade de forma a obter ~~benefícios benefício~~ das suas atividades.

Formatado: Fonte: Negrito

Controle conjunto é a partilha do controle ~~sobre uma~~ atividade econômica acordada contratualmente.

Formatado: Recuo: À esquerda: 0,5 cm, Deslocamento: 0,5 cm, Sem marcadores ou numeração
Formatado: Fonte: Negrito

Pessoal-chave da administração são as ~~peçoas~~ pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro) dessa entidade.

Formatado: Recuo: Deslocamento: 0,5 cm
Formatado: Recuo: À esquerda: 0,5 cm, Deslocamento: 0,5 cm, Sem marcadores ou numeração

Influência significativa é o poder de participar nas decisões financeiras e operacionais ~~de uma~~ entidade, ~~mas quem mesmo~~ não ~~caracterizete~~ o controle sobre essas políticas. Influência significativa pode ser obtida por meio de participação ~~societária acionária~~, disposições estatutárias ou acordo de acionistas.

Formatado
Formatado: Fonte: Negrito, Sem sublinhado
Formatado
Formatado

Estado refere-se ao governo no seu sentido lato, agências de governo e organizações similares, sejam elas municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais.

Formatado
Formatado
Formatado

Entidade relacionada com o Estado é a entidade que é controlada, de modo pleno ou em conjunto, ~~ou sofre~~ Há influência significativa do Estado, ~~no caso de sociedades nas quais a entidade exerça influência sobre as decisões da administração, embora não tenha participação direta ou indireta, mas dela usufrui benefícios ou assume riscos, tais como sociedade de propósito específico (SPE),~~

Formatado
Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm
Formatado

6. 10 Ao considerar cada um dos possíveis relacionamentos ~~com partes relacionadas~~, a atenção deve ser ~~direcionada dirigida~~ para a ~~essência do relacionamento substância~~ e não, meramente, para sua forma legal.

Formatado
Formatado
Formatado
Formatado

7. 11 No contexto deste Pronunciamento Técnico, ~~as seguintes partes~~ não são ~~necessariamente~~ partes relacionadas:

Formatado: Português (Brasil)
Formatado
Formatado

(a) duas entidades simplesmente por terem administrador ou outro membro do pessoal chave da administração ~~em comum, ou porque um membro do pessoal chave da administração da entidade exerce~~

Formatado
Formatado

influência significativa sobre a outra entidade; em comum, não obstante as alíneas (d) e (f) da definição de “parte relacionada”, dada no item 5;

(b)

(b) dois investidores simplesmente por compartilharem o controle conjunto sobre um empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*);;

Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt

(c) (i) entidades que proporcionam financiamentos;

;(ii) sindicatos;

;(iii) entidades prestadoras de serviços públicos; e

(iv) departamentos e agências de Estado que não controlam, de modo pleno ou em conjunto, ou exercem influência significativa sobre a entidade que reporta a informação governamentais, simplesmente em virtude dos seus negócios normais com a entidade (mesmo que embora possam afetar a liberdade de ação da entidade ou participar no seu processo de tomada de decisões);;

Formatado: Justificado, Recuo: À esquerda: 0,5 cm, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt

(d) cliente, fornecedor, franqueador, concessionário, distribuidor ou agente geral com quem a entidade mantém volume significativo de negócios, meramente em razão da resultante dependência econômica.

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm

Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm

12 Na definição de Finalidade da divulgação sobre partes relacionadas

8. ~~Os relacionamentos com partes relacionadas são característica normal do comércio e negócios. Por exemplo, as entidades realizam frequentemente parte relacionada, uma coligada inclui das suas atividades por meio de controladas dessa coligada e *joint ventures* e coligadas. Nessas circunstâncias, a capacidade da entidade de afetar as políticas financeiras e operacionais da investida é por meio de controle, controle conjunto ou influência significativa.~~

Formatado: Português (Brasil)

Formatado: Português (Brasil)

9. ~~O relacionamento com partes relacionadas pode ter efeito nos resultados e na posição financeira da entidade. As partes relacionadas podem efetuar transações que partes não relacionadas normalmente não realizariam. Por exemplo, a entidade que venda bens à sua controladora/investidora pelo custo pode não vender nessas condições a outro cliente. Além disso, as transações entre partes relacionadas podem não ser feitas pelos mesmos valores que são transacionados entre partes não relacionadas.~~

Os resultados e a posição financeira da entidade podem ser afetados por um relacionamento com partes relacionadas mesmo que não ocorram transações com essas partes relacionadas. A mera existência do relacionamento pode ser suficiente para afetar as transações da entidade com outras partes. Por exemplo, uma controlada ou coligada pode cessar relações com um parceiro comercial quando da aquisição pela controladora/investidora de uma entidade sob controle conjunto (*joint venture*) inclui controladas de dedicada à mesma atividade do parceiro comercial anterior. Por outro lado, entidade sob controle compartilhado (*joint venture*). Portanto, parte pode abster-se de agir por causa da influência significativa de outra; por exemplo, a controlada de uma coligada e o investidor que exerce influência significativa sobre a coligada são partes relacionadas um com o outro ou coligada pode ser instruída pela sua controladora/investidora a não se dedicar a atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm

Formatado: Português (Brasil)

Formatado: Português (Brasil)

Formatado: Português (Brasil)

10. ~~Por essas razões, o conhecimento de transações, saldos existentes e relacionamentos com partes relacionadas pode afetar as avaliações das operações da entidade por parte dos usuários de demonstrações contábeis, inclusive as avaliações de riscos e das oportunidades que se oferecem à entidade.~~

DIVULGAÇÃO

Todas as entidades

41. ~~13~~ Os relacionamentos entre controladora e ~~suas controladas ou coligadas~~ devem ser divulgados independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas. A entidade deve divulgar o nome da ~~su~~ entidade controladora direta e, se for diferente, da ~~parte~~ controladora final. Se ~~nem a entidade controladora direta tampouco a parte controladora final não~~ elaborarem demonstrações contábeis consolidadas disponíveis para ~~uso~~ público, o nome da controladora do nível seguinte da estrutura societária que proceder à elaboração de ditas demonstrações, se houver, deve também deve ser divulgado.

42. ~~14~~ Para possibilitar que os ~~permitted~~ usuários de demonstrações contábeis ~~formem~~ uma visão acerca dos efeitos dos relacionamentos ~~entre~~ partes relacionadas na entidade, é apropriado divulgar o relacionamento ~~entre~~ partes relacionadas quando ~~existir~~ ~~de~~ ~~existir~~ controle, tendo havido ou não transações entre as partes relacionadas.

43. ~~15~~ A ~~obrigatoriedade de~~ divulgação ~~identificação~~ de relacionamentos ~~de~~ partes relacionadas entre controladoras ~~ou~~ investidoras e suas controladas ~~ou~~ coligadas é uma exigência adicional ao já requerido nos Pronunciamentos Técnicos CPC 18 - Investimento por outras normas, tais como a divulgação dos investimentos significativos em Coligadas controladas, coligadas e controladas em Controlada, CPC 19 - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture), CPC 35 - Demonstrações Separadas e CPC 36 - Demonstrações Consolidadas ~~em conjunto~~.

44. ~~16~~ O item 13 deste Pronunciamento Técnico refere-se à ~~Quando nem a entidade controladora nem a parte controladora final produzirem demonstrações contábeis disponíveis para uso público, a entidade divulga o nome da~~ controladora do nível seguinte da estrutura societária que as produza. A controladora do nível seguinte da estrutura societária é a primeira controladora do grupo, acima da controladora direta imediata, que produza demonstrações contábeis consolidadas disponíveis para o público ~~utilização pública~~.

45. ~~17~~ A entidade deve divulgar a remuneração do pessoal-chave da administração no total e para cada uma das seguintes categorias:

- (a) ~~(a)~~ benefícios de curto prazo a empregados e ~~empregados e~~ administradores;
- (b) ~~(b)~~ benefícios pós-emprego;
- (c) ~~(c)~~ outros benefícios de longo prazo;
- (d) ~~(d)~~ benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e
- (e) ~~(e)~~ remuneração baseada em ações.

Formatado: Versalete

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm

Formatado: Fonte: Não Negrito

Formatado: Sem marcadores ou numeração

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Sem marcadores ou numeração

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Sem marcadores ou numeração

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Justificado

~~(g)~~ **outras partes relacionadas.**

~~18.~~ 20 A classificação de montantes a pagar e a receber de partes relacionadas em diferentes categorias conforme ~~requerido~~exigido no item ~~19~~18 é uma extensão dos requerimentos de divulgação do Pronunciamento Técnico CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, para informações a serem prestadas no balanço patrimonial ou nas notas explicativas que o acompanha~~da norma que trata da apresentação e divulgação das demonstrações contábeis~~. As categorias de partes relacionadas são ampliadas~~estendidas~~ para proporcionar uma análise mais abrangente dos saldos entre partes relacionadas, aplicando-a~~a~~ transações com essas partes.

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Sem marcadores ou numeração

~~19.~~ 21 Seguem exemplos de transações que devem ser divulgadas, se feitas com parte relacionada:

Formatado: Sem marcadores ou numeração

~~(a)~~

~~(a)~~ compras ou vendas de bens (acabados ou não acabados);

Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt, Sem marcadores ou numeração

~~(b)~~

~~(b)~~ compras ou vendas de propriedades e outros ativos;

Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt, Sem marcadores ou numeração

~~(c)~~

~~(c)~~ prestação ou recebimento de serviços;

Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt, Sem marcadores ou numeração

~~(d) arrendamentos;~~

~~(e)~~

~~(d) locações;~~

~~(e)~~ transferências de pesquisa e desenvolvimento;

Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt, Sem marcadores ou numeração

~~(f)~~

~~(f)~~ transferências mediante acordos~~contratos de cessão de uso de marcas e patentes ou~~ licenças;

Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt, Sem marcadores ou numeração

~~(g)~~

~~(g)~~ transferências de natureza financeira~~de natureza financeira~~ (incluindo empréstimos e contribuições para capital em dinheiro ou equivalente);

Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt, Sem marcadores ou numeração

~~(h)~~

~~(h)~~ fornecimento de garantias, avais ou fianças;

Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Depois de: 6 pt, Sem marcadores ou numeração

~~(i) assunção de compromissos para fazer alguma coisa para o caso de um evento particular ocorrer ou não no futuro, incluindo contratos a executar¹ (reconhecidos ou não); e~~

~~(j)~~

~~(j)~~ liquidação de passivos em nome da entidade ou pela entidade em nome de ~~outra~~ parte relacionada.

Formatado: Justificado, Espaço Antes: 6 pt, Sem marcadores ou numeração

Consta no CPC 05, mas não existe equivalente na IAS 24

~~(a) prestação de serviços administrativos e/ou qualquer forma de utilização da estrutura física ou de pessoal da entidade pela outra ou outras, com ou sem contraprestação financeira;~~

Formatados: Marcadores e numeração

~~(b) aquisição de direitos ou opções de compra ou qualquer outro tipo de benefício e seu respectivo~~

¹ O Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes define contratos a executar como sendo contratos por meio dos quais nenhuma parte cumpriu qualquer das suas obrigações ou ambas as partes só tenham parcialmente cumprido as suas obrigações em igual extensão.

exercício do direito;

(c) quaisquer transferências de bens, direitos e obrigações;

(d) concessão de comodato de bens imóveis ou móveis de qualquer natureza;

(e) manutenção de quaisquer benefícios para funcionários de partes relacionadas, tais como: planos suplementares de previdência social, plano de assistência médica, refeitório, centros de recreação, etc;

(f) limitações mercadológicas e tecnológicas;

(j) 22 novação, perdão ou outras formas pouco usuais de cancelamento de dívidas;

(k) prestação de serviços administrativos e/ou qualquer forma de utilização da estrutura física ou de pessoal da entidade pela outra ou outras, com ou sem contraprestação financeira;

(l) aquisição de direitos ou opções de compra ou qualquer outro tipo de benefício e seu respectivo exercício do direito;

(m) quaisquer transferências de bens, direitos e obrigações;

(n) concessão de comodato de bens imóveis ou móveis de qualquer natureza;

(o) manutenção de quaisquer benefícios para funcionários de partes relacionadas, tais como: planos suplementares de previdência social, plano de assistência médica, refeitório, centros de recreação, etc;

(p) limitações mercadológicas e tecnológicas.

Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt

Formatado: Texto em bloco, Justificado, À direita: 0 cm, Controle de linhas órfãs/viúvas

A participação ~~de uma~~ controladora ou controlada em plano de benefícios definidos que compartilha riscos entre entidades de grupo econômico é considerada uma transação entre partes relacionadas (ver item 34B do Pronunciamento Técnico CPC 33 – Benefícios a Empregados).

Consta no CPC 05, mas não existe equivalente na IAS 24

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm

Formatado: Não Realce

22A Para quaisquer transações entre partes relacionadas, faz-se necessária a divulgação das condições em que as mesmas transações foram efetuadas. Transações atípicas com partes relacionadas após o encerramento do exercício ou período também devem ser divulgadas.

20. 23 As divulgações de que as transações com partes relacionadas foram realizadas em termos equivalentes aos que prevalecem nas transações com partes independentes são feitas apenas se esses termos puderem ser efetivamente comprovados.

Formatado: Sem marcadores ou numeração

24 Para quaisquer transações entre partes relacionadas, faz-se necessária a divulgação das condições em que as mesmas transações foram efetuadas. Transações atípicas com partes relacionadas após o encerramento do exercício ou período também devem ser divulgadas.

Os itens de natureza similar semelhante podem ser divulgados de forma agregada, exceto quando a divulgação em separado for necessária divulgações separadas forem necessárias para a compreensão dos efeitos das transações com partes relacionadas nas demonstrações contábeis da entidade.

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Negrito

Entidades relacionadas com o Estado

25 A entidade que reporta a informação está isenta das exigências de divulgação do item 18 no tocante a transações e saldos mantidos com partes relacionadas, incluindo compromissos, quando a parte for:

(a) um ente estatal que exerça o controle, de modo pleno ou compartilhado, ou que exerça influência significativa sobre a entidade que reporta a informação; e

(b) outra entidade que seja parte relacionada, pelo fato de o mesmo ente estatal deter o controle, de modo pleno ou em conjunto, ou exercer influência significativa, sobre ambas as partes (a entidade que reporta a informação e a outra entidade).

26 Se a entidade que reporta a informação aplicar a isenção do item 25, ela deve divulgar o que segue acerca de saldos mantidos e transações aos quais se refere o item 25:

(a) o nome do ente estatal e a natureza de seu relacionamento com a entidade que reporta a informação (por exemplo, controle, pleno ou compartilhado, ou influência significativa);

(b) a informação que segue, em detalhe suficiente, para possibilitar a compreensão dos usuários das demonstrações contábeis da entidade dos efeitos das transações com partes relacionadas nas suas demonstrações contábeis:

(i) natureza e montante de cada transação individualmente significativa; e

(ii) para outras transações que no conjunto são significativas, mas individualmente não o são, uma indicação qualitativa e quantitativa de sua extensão. Tipos de transações incluem aquelas enumeradas no item 21.

27 Ao recorrer ao julgamento para determinar o nível de detalhe a ser divulgado de acordo com as exigências do item 26(b), a administração da entidade que reporta a informação deve considerar o quão próximo é o relacionamento com a parte relacionada, e outros fatores relevantes para o estabelecimento do nível de significância da transação, ao avaliar se a transação é:

(a) significativa em termos de magnitude;

(b) realizada fora das condições de mercado;

(c) foge das operações normais do dia-a-dia dos negócios, como a compra e venda de negócios;

(d) divulgada para autoridades de supervisão ou regulação;

(e) reportada a administradores seniores;

(f) sujeita à aprovação dos acionistas.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

28 e 29 (Eliminados)

REVOGAÇÃO DE OUTROS PRONUNCIAMENTOS

30 Este Pronunciamento Técnico substitui o CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas, aprovado em 30.10.2008.

Formatado: Não Realce

Formatado: Não Realce

EXEMPLOS ILUSTRATIVOS

Os exemplos a seguir acompanham, mas não são parte integrante do Pronunciamento Técnico CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas. Eles ilustram:

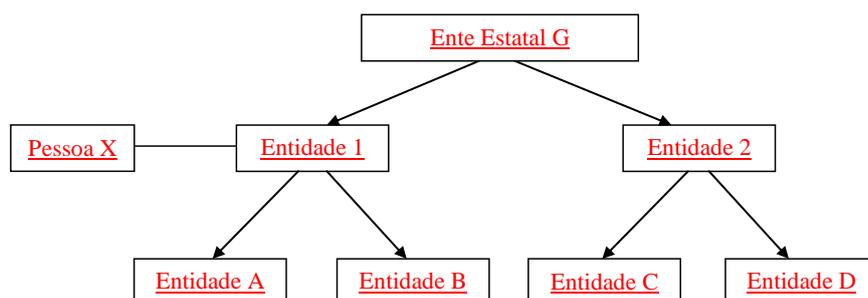
- a isenção parcial das entidades relacionadas com o Estado; e
- como a definição de parte relacionada seria aplicada em circunstâncias específicas.

Nos exemplos, as referências a demonstrações contábeis devem ser entendidas como referências a demonstrações contábeis individuais, separadas ou consolidadas.

ISENÇÃO PARCIAL DAS ENTIDADES RELACIONADAS COM O ESTADO

Exemplo 1 – Isenção de divulgação (item 25)

EI1 O ente estatal G controla direta ou indiretamente as entidades 1 e 2 e as entidades A, B, C e D. A pessoa X é membro do pessoal chave da administração da entidade 1.



EI2 Para as demonstrações contábeis da entidade A, a isenção do item 25 deve ser aplicada a:

- transações com o ente estatal G; e
- transações com as entidades 1 e 2 e com as entidades B, C e D.

Contudo, a isenção não deve ser aplicada em transações com a pessoa X.

Exigências de divulgação quando a isenção é aplicada (item 26)

EI3 Nas demonstrações contábeis da entidade A, um exemplo de divulgação para pleno atendimento ao item 26(b)(i), para transações individualmente significativas, poderia ser:

Exemplo de divulgação para transações individualmente significativas realizadas **fora das condições de mercado**

Formatado: Não Realce

“Em 15 de janeiro de 20X1, a entidade A, companhia prestadora de serviços públicos de caráter essencial, da qual o ente estatal G detém indiretamente 75% das ações, vendeu uma área de 10 hectares para outra entidade relacionada com o Estado, também prestadora de serviços públicos de caráter

essencial, por \$ 5 milhões. Em 31 de dezembro de 20X0, uma área de terreno em localidade similar, com tamanho similar e com características similares, foi vendida por \$ 3 milhões. Não ocorreu nenhuma valorização ou desvalorização da área nesse interstício temporal. Veja nota X (às demonstrações contábeis) para divulgação de assistências governamentais, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 07 - Subvenção e Assistência Governamentais e notas Y e Z (às demonstrações contábeis) para atendimento de outros Pronunciamentos Técnicos do CPC relevantes.”

Exemplo de divulgação para transações individualmente significativas realizadas em decorrência do tamanho da transação

“No exercício encerrado em dezembro de 20X1, o ente estatal G concedeu à entidade A, companhia prestadora de serviços públicos de caráter essencial, da qual o ente estatal G detém indiretamente 75% das ações, um empréstimo equivalente a 50% das suas necessidades de capitalização (*funding*), a ser pago em prestações trimestrais ao longo dos próximos 5 anos. Os juros cobrados pelo empréstimo foram de 3% a.a., o que é comparável com o custo que a entidade A iria incorrer normalmente em empréstimos bancários². Veja as notas Y e Z (às demonstrações contábeis) para atendimento de outros Pronunciamentos Técnicos do CPC relevantes.”

Exemplo de divulgação de transações coletivamente significativas

Nas demonstrações contábeis da entidade A, um exemplo de divulgação para pleno atendimento ao item 26(b)(ii), para transações **coletivamente** significativas, pode ser:

“O ente estatal G detém, indiretamente, 75% das ações da entidade A. As transações significativas da entidade A com o ente estatal G e com outras entidades controladas, de modo pleno ou em conjunto, ou que sofram influência significativa do ente estatal G são [grande parte de suas receitas com vendas de produtos ou compras de matérias-primas] ou [cerca de 50% de suas receitas com vendas de produtos e cerca de 35% de suas compras de matérias-primas].

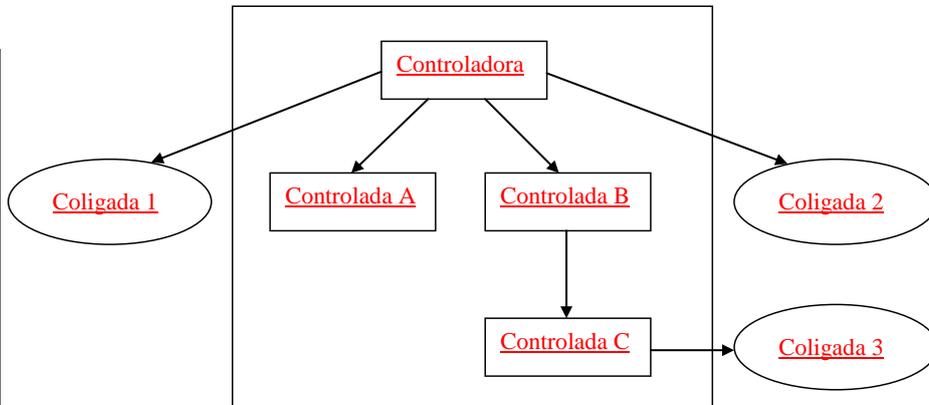
A companhia ainda se beneficia das garantias do ente estatal G em empréstimos bancários obtidos. Veja nota X (às demonstrações contábeis) para divulgação de assistências governamentais, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 07 - Subvenção e Assistência Governamentais e notas Y e Z (às demonstrações contábeis) para atendimento de outros Pronunciamentos Técnicos do CPC relevantes.”

DEFINIÇÃO DE PARTE RELACIONADA

Exemplo 2 – Coligadas e controladas

EI4 A entidade controladora detém o controle das entidades A, B e C e exerce influência significativa sobre as entidades 1 e 2. A controlada C exerce influência significativa sobre a coligada 3.

² Se a entidade que reporta a informação concluir que essa transação constitui uma assistência governamental, ela deve levar em consideração as exigências de divulgação previstas no Pronunciamento Técnico CPC 07 - Subvenção e Assistência Governamentais.



EI5 Para fins das demonstrações contábeis separadas e individuais da controladora, as controladas A, B e C e as coligadas 1, 2 e 3 são consideradas partes relacionadas [item 9(b)(i) e (ii)].

Formatado: Não Realce

EI6 Para fins das demonstrações contábeis da controlada A, a controladora, as controladas B e C e as coligadas 1, 2 e 3 são consideradas partes relacionadas. Para fins das demonstrações contábeis separadas e individuais da controlada B, a controladora, as controladas A e C e as coligadas 1, 2 e 3 são consideradas partes relacionadas. Para fins das demonstrações contábeis da controlada C, a controladora, as controladas A e B e as coligadas 1, 2 e 3 são consideradas partes relacionadas [item 9(b)(i) e (ii)].

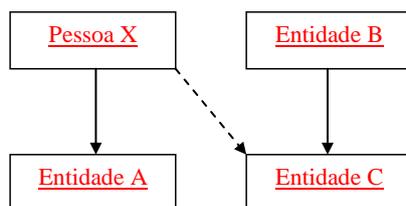
Formatado: Não Realce

EI7 Para fins das demonstrações contábeis das coligadas 1, 2 e 3, a controladora e as controladas A, B e C são consideradas partes relacionadas. As coligadas 1, 2 e 3 não são consideradas partes relacionadas entre elas [item 9(b)(ii)].

EI8 Para fins das demonstrações contábeis consolidadas da controladora, as coligadas 1, 2 e 3 são consideradas partes relacionadas com o grupo econômico [item 9(b)(ii)].

Exemplo 3 – Pessoal chave da administração

EI9 A pessoa X detém 100% de investimento na entidade A e é membro do pessoal chave da administração da entidade C. A entidade B detém 100% de investimento na entidade C.



EI10 Para fins das demonstrações contábeis da entidade C, a entidade A é parte relacionada com a entidade C em função de a pessoa X controlar a entidade A e ser membro do pessoal chave da administração da entidade C [item 9(b)(vi)-(a)(iii)].

EI11 Para fins das demonstrações contábeis da entidade C, a entidade A também é parte relacionada com a entidade C se a pessoa X for membro do pessoal chave da administração da entidade B e não for da entidade C [item 9(b)(vi)-(a)(iii)].

EI12 Ademais, os possíveis arranjos discutidos nos itens EI10 e EI11 produzem os mesmos efeitos se a pessoa X controlar de modo compartilhado a entidade A [item 9(b)(vi)-(a)(iii)]. (Se a pessoa X exercer tão somente influência significativa sobre a entidade A e não controlá-la de modo pleno ou em conjunto, então as entidades A e C não são consideradas partes relacionadas uma da outra).

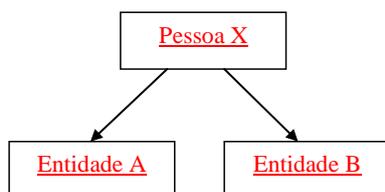
EI13 Para fins das demonstrações contábeis da entidade A, a entidade C é parte relacionada com a entidade A em função de a pessoa X controlar a entidade A e ser membro do pessoal chave da administração da entidade C [item 9(b)(vii)-(a)(i)].

EI14 Ademais, o possível arranjo discutido no item EI13 produz o mesmo efeito se a pessoa X controlar de modo conjunto a entidade A. Produzirá também o mesmo efeito se a pessoa X for membro do pessoal chave da administração da entidade B e não for da entidade C [item 9(b)(vii)-(a)(i)].

EI15 Para fins das demonstrações contábeis consolidadas da entidade B, a entidade A é parte relacionada como grupo econômico, se a pessoa X for membro do pessoal chave da administração do grupo [item 9(b)(vi)-(a)(iii)].

Exemplo 4 – Pessoa como um Investidor

EI16 A pessoa X tem investimento na entidade A e na entidade B



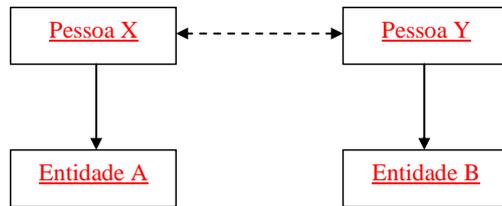
EI17 Para fins das demonstrações contábeis da entidade A, se a pessoa X controlar, de modo pleno ou em conjunto, a entidade A, a entidade B é considerada parte relacionada da entidade A quando X controlar, de modo pleno ou em conjunto, ou exercer influência significativa sobre a entidade B [item 9(b)(vi)-(a)(i) e item 9(b)(vii)-(a)(i)].

EI18 Para fins das demonstrações contábeis da entidade B, se a pessoa X controlar, de modo pleno ou em conjunto, a entidade A, a entidade A é considerada parte relacionada da entidade B quando X controlar, de modo pleno ou em conjunto, ou exercer influência significativa sobre a entidade B [item 9(b)(vi)-(a)(i) e item 9(b)(vi)-(a)(ii)].

EI19 Se a pessoa X exercer influência significativa sobre ambas as entidades A e B, as entidades A e B não são consideradas partes relacionadas uma da outra.

Exemplo 5 – Membros próximos à família detentora de holding de investimentos

EI20 A pessoa X é sócia doméstica da entidade Y. A entidade pessoa X tem investimento na entidade A e a entidade pessoa Y tem investimento na entidade B.



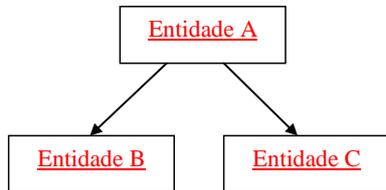
EI21 Para fins das demonstrações contábeis da entidade A, se a pessoa X controlar, de modo pleno ou em conjunto, a entidade A, a entidade B é considerada parte relacionada com a entidade A quando a entidade pessoa Y controlar, de modo pleno ou em conjunto, ou exercer influência significativa sobre a entidade B [item 9(b)(vi)-(a)(i) e item 9(b)(vii)-(a)(i)].

EI22 Para fins das demonstrações contábeis da entidade B, se a pessoa X controlar, de modo pleno ou em conjunto, a entidade A, a entidade A é considerada parte relacionada com a entidade B, quando a entidade pessoa Y controlar, de modo pleno ou em conjunto, ou exercer influência significativa sobre a entidade B [item 9(b)(vi)-(a)(i) e item 9(b)(vi)-(a)(ii)].

EI23 Se a pessoa X exercer influência significativa sobre a entidade A e a entidade pessoa Y exercer influência significativa sobre a entidade B, as entidades A e B não são consideradas partes relacionadas uma da outra.

Exemplo 6 – Entidade que exerça controle compartilhado (venturer)

EI24 A entidade A controla de modo conjunto a entidade B e, simultaneamente, exerce influência significativa e controla de modo conjunto a entidade C.



EI25 Para fins das demonstrações contábeis da entidade B, a entidade C é considerada parte relacionada com a entidade B [item 9(b)(iii) e (iv)].

22. EI26 Similarmente, para fins das demonstrações contábeis da entidade C, a entidade B é considerada parte relacionada com a entidade C [item 9(b)(iii) e (iv)].

23-

Exemplo 5 s-de- Outras transações que são divulgadas

EI27. Se ocorrerem com uma parte relacionada, em complemento aos constantes no item 21 do Pronunciamento, as seguintes transações são divulgadas: :

- (a) prestação de serviços administrativos e/ou qualquer forma de utilização da estrutura física ou de pessoal da entidade pela outra ou outras, com ou sem contraprestação financeira;
- (b) aquisição de direitos ou opções de compra ou qualquer outro tipo de benefício e seu respectivo exercício do direito;

Formatado: Sem marcadores ou numeração, Tabulações: 1 cm, À esquerda + Não em 12 cm

Formatado: Realce

Formatado: Realce

Formatado: Realce

Formatado: Realce

Formatado: Fonte: Não Negrito

Formatado: Fonte: Não Negrito, Realce

Formatado: Fonte: Não Negrito

Formatado: Fonte: Não Negrito, Realce

Formatado: Fonte: Não Negrito, Realce

Formatado: Realce

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Deslocamento: 0,75 cm

- (c) quaisquer transferências de bens, direitos e obrigações;
- (d) concessão de comodato de bens imóveis ou móveis de qualquer natureza;
- (e) manutenção de quaisquer benefícios para funcionários de partes relacionadas, tais como: planos suplementares de previdência social, plano de assistência médica, refeitório, centros de recreação, etc.;
- (f) limitações mercadológicas e tecnológicas.

Formatado: Sem marcadores ou numeração, Tabulações: 1 cm, À esquerda + Não em 12 cm

NOTA EXPLICATIVA AO PRONUNCIAMENTO

Formatado: Realce

NE1. Esta nota explicativa acompanha, mas não é parte integrante do Pronunciamento. Destina-se esta nota a evidenciar situações em que o Pronunciamento possui certas diferenças com relação às Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB e, após isso, comentá-las.

Formatado: Realce

NE2. O item 22A não existe na versão do IASB; assim, é um requerimento adicional no Brasil, mas não necessariamente em outras jurisdições.

Formatado: Realce

NE3. O exemplo 5, item EI 27, do anexo Exemplos Ilustrativos, que acompanha mas não é parte integrante do Pronunciamento, não existe na versão do IASB; este foi um exemplo adicional que não contradiz o Pronunciamento.

Formatado: Realce

NE4. O IASB, através do seu documento denominado *Statement of Best Practice: Working Relationships between the IASB and other Accounting Standard-Setters*, admite que as jurisdições façam exigências de informações adicionais às requeridas por ele. E declara que isso não impede que as demonstrações contábeis assim elaboradas possam ser declaradas como estando conforme as Normas Internacionais de Contabilidade por ele emitidas.

NE5. Assim, a existência das diferenças comentadas nos itens NE2 e NE3 não faz com que as divulgações sobre partes relacionadas conforme este Pronunciamento não estejam em conformidade com as normas do IASB.